



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1006/2022

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2022.

Processo nº 0068261-43.2022.8.19.0001,
ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 1º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, quanto ao equipamento **cama hospitalar com colchão** e aos **curativos prescritos** [*produtos para saúde solução estéril de polyhexametileno biguanida e undecylamidopropilbetaina para limpeza e descontaminação de feridas (Prontosan® Solução OU Pielsana® Solução), gel incolor hidratante antimicrobiano com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (Curatec® Gel com PHMB) e protetor cutâneo spray (Cavilon™ ou Brava® ou Sensi Care®); ao cosmético loção hidratante (Tegum® ou Saniskin®); ao medicamento Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico); e aos insumos gaze estéril, luva de procedimento de látex, fita transparente microperfurada, livre de látex e hipoalergênica de polietileno de baixa densidade (Transpore™), filme transparente rolo, curativo de fibra gelificante, não tecido e estéril, com ação antimicrobiana e proteção contra bactérias Gram positivas e Gram negativas 10cm x 10cm (Exufiber® Ag+) OU curativo primário, estéril, não aderente e macio, em forma de placa com prata iônica e fibras de reforço 10cm x 10cm (Aquacel® Ag Extra™), cobertura de espuma com cinco camadas para o calcâneo 22cm x 23cm (Mepilex® Border Heel) OU curativo de espuma hidrocelular de cinco camadas para calcanhar 25cm x 25,2cm (ALLEVYN Life Heel®) OU cobertura de espuma absorvente 10cm x 10cm (Mepilex®) OU curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável 10cm x 10cm (Biatain® Não Adesivo) OU curativo não adesivo macio, estéril, de espuma, composto por carboximetilcelulose sódica, 1,2% de Prata Iônica e Poliuretano 10cm x 10cm (Aquacel® AG Foam) OU curativo de membrana polimérica 10cm x 10cm (PolyMem® Não Adesivo), curativo com contato em silicone, com 5 camadas e impermeável 16cm x 20cm (Mepilex® Border Sacrum) OU curativo com contato em silicone, com 5 camadas e impermeável 22cm x 25cm (Mepilex® Border Sacrum) OU curativo combinado de espuma hidrocelular com adesivo de silicone 17,2cm x 17,5cm (ALLEVYN Life® Sacrum) OU curativo combinado de espuma hidrocelular com adesivo de silicone 21,6cm x 23cm (ALLEVYN Life® Sacrum) OU cobertura de espuma absorvente 10cm x 10cm (Mepilex®) OU curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável 10cm x 10cm (Biatain® Não Adesivo) OU curativo não adesivo macio, estéril, de espuma, composto por carboximetilcelulose sódica, 1,2% de Prata Iônica e Poliuretano 10cm x 10cm (Aquacel® AG Foam) OU gel incolor hidratante antimicrobiano com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (Curatec® Gel com PHMB), curativo auto-aderente, absorvente composto por 5 camadas de silicone, poliuretano, poliacrilato, algodão, viscosa, poliéster e poliolefina 12,5cm x 12,5cm (Mepilex® Border Flex) OU curativo multicamada com espuma hidrocelular altamente absorvente com silicone 12,9cm x 12,9cm (ALLEVYN Life®) OU cobertura de espuma absorvente 10cm x 10cm (Mepilex®) OU curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável 10cm x 10cm (Biatain® Não Adesivo) OU curativo não adesivo macio, estéril, de espuma, composto por carboximetilcelulose sódica, 1,2% de Prata Iônica e Poliuretano 10cm x 10cm (Aquacel® AG Foam) OU curativo de membrana polimérica 10cm x 10cm (PolyMem® Não Adesivo)].*



I – RELATÓRIO

1. Acostado às folhas 40 a 47 consta o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS nº 0628/2022, elaborado em 07 de abril de 2022, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; à condição clínica da Autora – **demência de Alzheimer, cegueira legal secundária à catarata avançada**; à indicação e à disponibilização, pelo SUS, do equipamento **cama hospitalar com colchão** e dos **curativos prescritos**.

2. Após a emissão do parecer supramencionado, foi acostado aos autos novo documento médico (fls. 59 e 60), emitido em 14 de abril de 2022, pelo médico [REDACTED], o qual foi considerado para a elaboração do presente parecer técnico. Em síntese, trata-se de Autora de 98 anos de idade, portadora de **demência de Alzheimer em estágio avançado, restrita ao leito**, apresentando piora evolutiva com engasgos frequentes mesmo em dieta pastosa. Apresenta **disfagia** progressiva e alto risco de **broncoaspiração**. Possui ainda **úlcera de pressão** profunda em trocanter esquerdo com odor fétido no local e boa higiene perilesional ocasionadas pela dificuldade em mudar o decúbito. Segue em uso diário de Risperidona 0,5 mg, Sertralina 25 mg e Clonazepam 6 gotas à noite. Prescrito atendimento pelo Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso (PADI) e **leito hospitalar**.

3. Códigos da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) citados: **F001 – Demência na doença de Alzheimer de início tardio; R13 – Disfagia; L89 – Úlcera de decúbito; e L303 – Dermatite infectada.**

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

Conforme o abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS nº 0628/2022, de 07 de abril de 2022 (fls. 40 a 47).

DO QUADRO CLÍNICO

Em complemento ao PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS nº 0628/2022, de 07 de abril de 2022 (fls. 40 a 47):

1. O paciente **restrito ao leito (acamado)** é o indivíduo que permanece numa situação de total dependência. Na maioria das vezes em consequência de **sequelas de patologias neurológicas**, cardiovasculares, pulmonares e ortopédicas. As sequelas mais comuns são as alterações do tônus muscular, as atrofia muscular e as deformidades articulares. Além disso, limitam e dificultam a higiene corporal, posicionamento e posturas adequadas, agravando ainda mais o estado do indivíduo¹.

2. **Disfagia** é qualquer dificuldade na efetiva condução do alimento da boca até o estômago por meio das fases inter-relacionadas, comandadas por um complexo mecanismo neuromotor. É um sintoma que deve ser abordado interdisciplinarmente por médicos,

¹ KISNER, C; COLBY, L. A. Exercícios Terapêuticos Fundamentos e Técnicas. 3.ed. São Paulo: Manole, 2001. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/32900/DEBORA%20NUNES%20DA%20SILVA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 17 mai. 2022.



fonoaudiólogos, nutricionistas e enfermeiros, uma vez que cada profissional contribui de forma interdependente para a melhora do paciente. A disfagia pode levar à desnutrição e à desidratação por inadequação dietética e em razão da consistência dos alimentos².

DO PLEITO

Conforme o abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS nº 0628/2022, de 07 de abril de 2022 (fls. 40 a 47).

III – CONCLUSÃO

1. Em 07 de abril de 2022 foi elaborado o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS nº 0628/2022 (fls. 40 a 47), no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; à condição clínica da Autora – **demência de Alzheimer, cegueira legal secundária à catarata avançada**; à indicação e à disponibilização, pelo SUS, do equipamento **cama hospitalar com colchão** e dos **curativos prescritos**.
2. Posteriormente à emissão do parecer supracitado foi anexado novo documento médico (fls. 59 e 60) ao processo, no qual foi prescrito o equipamento **leito hospitalar**.
3. Diante o exposto, informa-se que o equipamento **cama hospitalar com colchão está indicado** ao manejo do quadro clínico apresentado pela Autora (fls. 59 e 60). No entanto, conforme já informado no parecer técnico previamente elaborado, **não está padronizado** em nenhuma lista para dispensação no SUS, no âmbito do município e do Estado do Rio de Janeiro.

É o parecer.

Ao 1º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

PATRÍCIA MIRANDA SÁ

Enfermeira
COREN/RJ 495.900
ID. 5115241-0

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

² Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. I Consenso Brasileiro de Nutrição e Disfagia em Idosos hospitalizados. Barueri, SP: Minha Editora, 2011. 2011, 126p. Disponível em: <http://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2014/10/Consenso_Brasileiro_de_Nutricao1.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2022.